



PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA ESTADO DA BAHIA CNPJ – 13.811.807/0001-56 - Rua Roberval Pereira da Costa 08 – Centro - Telefones: (75) 3337-1020 - (75) 3337-1021.

LEI de N° 513/2023
De
30 de Março de 2023.

“Dá nome aos bens que informa”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UTINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Aurélio Ferreira dos Santos, a extensão da Rua Raimundo Belas, no trecho que liga à Avenida Clodoaldo de Oliveira à Avenida Clériston Andrade, margeando o Estádio Municipal Antônio Muniz e o Campo de Futebol Belozão.

Art. 2º. Fica denominada de Rua Professora Ely Rosane Barreto da Cunha Lima, a extensão da Rua João Balbino, no trecho que liga a Rua Aristóteles Neto à Estrada Vicinal Utinga/São Roque via Mucambo.

Art. 3º. Fica denominada de Travessa José Carlos Gonçalves, a viela paralela à cabeceira do campo de futebol Belozão e perpendicular à Rua João Ferreira Rios.

Art. 4º. Fica denominada de Rua João Ferreira Rios, a extensão da Rua Leonor Belas, no trecho que liga à Avenida Clodoaldo de Oliveira à Travessa José Carlos Gonçalves.

Art. 5º. Fica denominada de Rua Anita Pereira Rios, a extensão da Rua Perolina de Oliveira, no trecho que liga à Avenida Clodoaldo de Oliveira à Avenida Clériston Andrade.

Art. 6º. Fica denominado de Espaço Domingos Neves da Cruz, o espaço recreativo recém-construído, na área central, anexa à quadra poliesportiva central do Povoado de Cabeceira do Rio.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UTINGA, estado da Bahia, 30 de Março de 2023.

JOYUSON VIEIRA SANTOS
- Prefeito -

ALEXÂNIA COHIM SILVA DO PRADO
- Secretária Municipal de Planejamento -